

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS SUBCLASSE A1, COTAS SUBCLASSE A2, COTAS SUBCLASSE B1, COTAS SUBCLASSE B2, COTAS SUBCLASSE C1, COTAS SUBCLASSE C2, COTAS SUBCLASSE D1, COTAS SUBCLASSE D2, COTAS SUBCLASSE E1, COTAS SUBCLASSE E2, COTAS SUBCLASSE F, COTAS SUBCLASSE G, COTAS SUBCLASSE H E COTAS SUBCLASSE CP DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DO AC DATA CENTERS FEEDER I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP

CNPJ nº 56.780.891/0001-09

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/022, em 10 de fevereiro de 2025*

**concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160")*

Nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta, bem como de administradora fiduciária ("Coordenador Líder" e "Administrador", respectivamente) da **CLASSE ÚNICA DO AC DATA CENTERS FEEDER I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 56.780.891/0001-09 ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), e gerido pela **ARCH CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.560/0001-88, devidamente autorizada à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 11.838, de 25 de julho de 2011 ("Gestor"), vem a público comunicar, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição primária de cotas da subclasse A1 ("Cotas Subclasse A1"), cotas subclasse A2 ("Cotas Subclasse A2"), cotas subclasse B1 ("Cotas Subclasse B1"), cotas subclasse B2 ("Cotas Subclasse B2"), cotas subclasse C1 ("Cotas Subclasse C1"), cotas subclasse C2 ("Cotas Subclasse C2"), cotas subclasse D1 ("Cotas Subclasse D1"), cotas subclasse D2 ("Cotas Subclasse D2"), cotas subclasse E1 ("Cotas Subclasse E1"), cotas subclasse E2 ("Cotas Subclasse E2"), cotas subclasse F ("Cotas Subclasse F"), cotas subclasse G ("Cotas Subclasse G"), cotas subclasse H ("Cotas Subclasse H") e cotas subclasse CP ("Cotas Subclasse CP", e em conjunto com as Cotas Subclasse A1, Cotas Subclasse A2, Cotas Subclasse B1, Cotas Subclasse B2, Cotas Subclasse C1, Cotas Subclasse C2, Cotas Subclasse D1, Cotas Subclasse D2, Cotas Subclasse E1, Cotas Subclasse E2, Cotas Subclasse F, Cotas Subclasse G e Cotas Subclasse H, "Cotas"), todas nominativas e escriturais, com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), da 1ª (primeira) emissão da Classe Única ("Oferta"), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM 160, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A1, Cotas Subclasse A2, Cotas Subclasse B1, Cotas Subclasse B2, Cotas Subclasse C1, Cotas Subclasse C2, Cotas Subclasse D1, Cotas Subclasse D2, Cotas Subclasse E1, Cotas Subclasse E2, Cotas Subclasse F, Cotas Subclasse G, Cotas Subclasse H e/ou Cotas Subclasse CP, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Subclasse A1, Cotas Subclasse A2, Cotas Subclasse B1, Cotas Subclasse B2, Cotas Subclasse C1, Cotas Subclasse C2, Cotas Subclasse D1, Cotas Subclasse D2, Cotas Subclasse E1, Cotas Subclasse E2, Cotas Subclasse F, Cotas Subclasse G, Cotas Subclasse H e/ou Cotas Subclasse CP ("Oferta"), perfazendo o montante total de até:

R\$600.000.000,00

(seiscentos milhões de reais)

A presente Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

A Oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, observado o disposto na Resolução CVM 160. O cronograma estimado das principais etapas da Oferta segue abaixo:

| Evento | Etapa | Data ^{(1) (2)} |
|--------|--|-------------------------|
| 1 | Registro da Oferta na CVM | 10/02/2025 |
| 2 | Divulgação deste Anúncio de Início Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores | 10/02/2025 |
| 3 | Início do Período de Subscrição | 11/02/2025 |
| 4 | Encerramento do Período de Subscrição | 08/08/2025 |
| 5 | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento | 09/08/2025 |

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito das Cotas, do Fundo, deste Anúncio de Início e demais documentos da Oferta podem ser obtidos junto à Administradora, na qualidade de Coordenador Líder, no website: <https://www.daycoval.com.br>, ou com a CVM.

Em atendimento ao determinado pelo art. 78 da Resolução CVM 160, informamos que pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, a Classe pagará ao distribuidor a remuneração correspondente a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.



GESTOR

Banco Daycoval

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

